



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5401 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.669 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Campo de Futebol ainda sem nome localizado na Área de lazer do Panatis, que passa a se chamar "Campo de Futebol Desportista João Batista Justino (Caieira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o campo de futebol sem nome, localizado na Área de lazer do Conjunto Panatis, Bairro Potengi, às margens da Av. Dr. João Medeiros Filho, denominado de "Campo de Futebol Desportista João Batista Justino (Caieira)". Com base na Lei Ordinária nº 5.089/99 e em consonância com seus Art. 1º inciso I, Art. 3º incisos I e II e Art. 4º inciso II.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade desta Lei, como também, providenciar a colocação da placa de nomenclatura do campo de futebol que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.670 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Constitui a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME no âmbito do Município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituída a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME no Município do Natal que será solenizada na segunda semana do mês de agosto de cada ano em alusão ao dia nacional em 8 de agosto.

Art. 2º Na semana sobre Atrofia Muscular Espinhal deverá ser dado especial destaque ao dia 08 de agosto, devido a Lei 14.062, de 23 de setembro de 2020, que institui essa data como Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal – AME.

Art. 3º A semana sobre Atrofia Muscular Espinhal tem como objetivo principal esclarecer sobre sinais que caracterizam a doença, conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce, promover debates, palestras seminários, ações informativas sobre melhorias na qualidade de vida dos pacientes e poderá ser produzido material gráfico, para ampla divulgação do tema.

Art. 4º É assegurada à Secretaria Municipal de Saúde de Natal ou outro órgão competente divulgar informações de conscientização sobre a referida semana, a fim de levar a população mais conhecimento sobre a Atrofia Muscular Espinhal - AME, desde diagnóstico até tratamentos.

Art. 5º A semana de conscientização deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município: Semana AME - Pela conscientização, informação e defesa da pessoa portadora de AME.

Art. 6º A Prefeitura do Natal poderá realizar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou privados para executar as diretrizes desta Lei.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 974/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 167/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADILSON BOLDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 973/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 166/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 939/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240452609, Ofício nº. 2273/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857500-59.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ELIZAMA AZEVEDO DA CAMARA, matrícula nº. 32.051-0, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 938/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240452560, Ofício nº. 2272/2024 -PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819485-55.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA SILVA SANTOS DE BRITO	61.916-7	N2 - B	N2 -D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 935/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240447869, Ofício nº. 2248/2024 -PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Primeira Câmara Cível, através do Processo nº. 0850235-69.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, aposentada através da Portaria nº 120/2022 - AP/A, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZA MARIA LEANDRO	17.057-7	N2-E	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 933/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240443901, Ofício nº. 2214/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0807374-05.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DO NAZARÉ LOPES DOS SANTOS	63.056-0	C-I	C-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 932/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240451947, Ofício nº. 2267/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809546-46.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor SÉRGIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA, 45.991-7, ASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 929/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240452501, Ofício nº. 2271/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851606-39.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CELIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA	17.808-0	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 927/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240454938, Ofício nº. 2295/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917188-15.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 181/2019, a servidora MARIA JOSÉ BELEM CORDEIRO, 72.366-7, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 928/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240447117, Ofício nº. 2243/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819445-68.2023.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VANESSA MILENA ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 72.774-2, Biomédica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 926/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240454873, Ofício nº. 2297/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806075-22.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA LENILDE FERNANDES	60.278-7	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 924/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240454377, Ofício nº. 2276/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814423-34.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GISELDA MARIA DA SILVA PINHEIRO	31.670-9	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 923/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240445360, Ofício nº. 2196/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849615-23.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA CLAUDIA DE SOUZA	72.739-2	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 922/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240446366, Ofício nº. 2226/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824050-57.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Saúde da Família - GSF, de acordo com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 125/2011, à servidora NAYARA BUCCOS PENHA DE ALMEIDA LUIZ, matrícula nº. 73.349-5, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 915/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240453729, Ofício nº. 2279/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856297-91.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUJZ CASTRO DA SILVA	34.344-7	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 916/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo nº. SEMAD-20240445432, Ofício nº. 2194/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838706-19.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora VALDILENE HIPÓLITO RAMALHO, matrícula nº. 48.936-1, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 917/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240446501, Ofício nº. 2224/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0848580-28.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AELCIO VIANA DA SILVA	63.074-8	N1-D	N1-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 918/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240447230, Ofício nº. 2241/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844496-81.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora PATRICIA DANTAS FERNANDES DE SOUSA FREITAS, matrícula nº. 73.382-7, Odontóloga, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 913/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240446765, Ofício nº. 2245/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857213-28.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor BILL SIMPSON PEREIRA TORRES, matrícula nº. 73.393-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 919/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240445270, Ofício nº. 2217/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825919-94.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VERONICA FAGUNDES DE SOUSA, matrícula nº. 60.279-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 920/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240446234, Ofício nº. 2228/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846002-97.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora PATRICIA CABRAL FERREIRA, matrícula nº. 72.701-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 914/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240451807, Ofício nº. 2265/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859164-28.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, a servidora EDILEUZA DIAS FERREIRA, 12.915-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 912/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240447591, Ofício nº. OFICIO Nº 2237/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848040-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13

de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SOMÁLIA SILVA GADELHA DE FREITAS	17.090-9	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 906/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240451513, Ofício nº. 2264/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832972-24.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELLE VIEIRA DE ARAÚJO SILVA	48.185-8	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 911/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240443545, Ofício nº. 2208/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806409-90.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ELIZBETE PEREIRA	44.090-6	N2-C	N2-N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 907/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240447800, Ofício nº. 2252/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833726-68.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PRISCIANA BERTOLDO DA COSTA BARROS	31.013-1	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 905/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240448911, Ofício nº. 2216/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849718-30.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA SANTOS PANDOLPHI PEREIRA	32.247-4	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 904/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20240439882, Ofício nº. 2190/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807906-71.2024.8.20.5001,

CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado no 1º Juizado da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0807906-71.2024.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a candidato abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercer o cargo de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120567792	ALDAIR DE LUCENA DA SILVA	4	-	-

Art. 2º – A candidata nomeada através desta Portaria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para o qual esta sendo nomeada, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 908/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240447834, Ofício nº. 2242/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822767-96.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora NATALIA CASSIANO SPINELLI, matrícula nº. 73.336-0, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 909/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240447842, Ofício nº. 2251/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852437-82.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GEILTON BRENO BEZERRA DE BRITO, matrícula nº. 72.748-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 910/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240443448, Ofício nº. 2204/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841176-23.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSANE CARDOSO DO MONTE BARCELLOS	14.575-1	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 903/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240447966, Ofício nº. 2247/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803555-26.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRICIA MELO DOS SANTOS GADELHA	10.867-7	NE1 - E	NE1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 901/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240447940, Ofício nº. 2234/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo Gabinete 1 da 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0811565-30.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
REJANE DE SOUZA DANTAS NASCIMENTO	45.322-6	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 902/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240448016, Ofício nº. 2246/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0889401-11.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora CINTIA GALVÃO QUEIROZ, matrícula nº. 72.667-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 898/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240448598, Ofício nº. 2250/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857170-96.2020.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELLIS NASA DOS SANTOS SILVA	11.917-2	1 - C	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 896/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240448156, Ofício nº. 2253/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866314-89.2023.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora DOMINIQUE CRISTHINE GOMES COSTA, matrícula nº. 73.343-1, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 895/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240448148, Ofício nº. 2255/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869020-50.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO, matrícula nº. 72.776-4, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 985/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240443570, Ofício nº. 2205/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821240-12.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora RAQUEL TEREZA MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula nº. 72.819-1, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 952/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240447893, Ofício nº. 2249/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859167-12.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TARCÍSIO SANTIAGO GOMES	61.135-2	A-III	B-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 934/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240443472, Ofício nº. 2269/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 0º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803285-65.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora TAYSSA SUELEN CORDEIRO PAULINO, matrícula nº. 72.745-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 931/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240443472, Ofício nº. 2206/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862469-20.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SANDRA JORGE DE SOUZA SILVA	48.353-2	N2-B	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 925/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240443766, Ofício nº. 2212/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0912137-23.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor IAN BRUNO MENDONCA TAQUARY, 72.313-2, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 897/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240448105, Ofício nº. 2256/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866733-17.2020.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA MELO, matrícula nº. 72.744-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 900/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 012 - SMS-SADGS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, ao servidor EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 34.581-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 899/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 011 - SMS - SADGS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica em Saúde, símbolo FGDUBS, ao servidor SANDRO SOARES ALBUQUERQUE, matrícula nº. 34.629-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 871/2024-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e SME-20240392835, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, afastamento para Curso de Mestrado, concedida à servidora ALZIRA DE SOUZA LIMA CUNHA, matrícula nº.72.202-6, ocupante do cargo de Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº 088/2023-A.P., de 22 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 869/2024-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMS-20231216677, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 04 (quatro) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da servidora CLAUDIA REJANE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 35.591-7, Agente Comunitária de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 864/2024-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SMS-20230489681,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à servidora JAZIELY SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº. 73.173-9, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, §§ 1º e 2º, combinado com artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 04/2024 – PROCESSO: SEMAD-20240337192

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos sem mão de obra.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: luz.maria@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Luiz Maria Bezerra Lopes – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.
Natal (RN), 03 de Abril de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 053425/2016-07

Processo Administrativo Disciplinar: 018/2017

Interessado(a): MÁRCIA ALVES CHAVES DE SOUZA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 037/2024-GS/SMS DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo nº SMS-20240211784, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, MARIA DO ROSÁRIO AVELINO BEZERRA, matrícula: 21.340-3, Odontóloga, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAYANNE ARAÚJO COSTA

Secretária Interina Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Termo de Dispensa de licitação nº 005/2024, no Diário Oficial do Município, de 03 de abril de 2024, página 06

ONDE SE LÊ:

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

Ratificação: Rayanne Araújo Costa – Secretário Municipal de Saúde

Reconhecimento: Aguida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Rayanne Araújo Costa – Secretário Municipal de Saúde

Natal/RN, 03 de abril de 2024

**Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores, Encarregados de Serviços – ES, abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de MARÇO de 2024, a ser instituídos no mês de ABRIL de 2024.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE ABRIL de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ANTHONY LUCAS DA SILVA	735000	R\$1.440,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
FADIA LORENA MACHADO DE PAIVA	733097	R\$1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
IGOR SUCAR FERREIRA	730594	R\$1.440,00
LOHANE SENA SOUSA	734818	R\$ 1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00

LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	732289	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MATHEUS FIGUEREDO SALES	732436	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAÚJO ANDRADE	734740	R\$1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	734999	R\$1.440,00
TOTAL		R\$ 18.720,00

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de MARÇO de 2024, a ser instituídos no mês de ABRIL de 2024.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE ABRIL de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.600,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fachine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	2.400,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	2.400,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.600,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-1	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.440,00
Nelson da Silva	04.986-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	2.400,00
Terzinha Albino da Silva	06.989-2	1.600,00

Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.440,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 119.680,00

PUBLIQUE-SE.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 - DIAF

A Secretária Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
00.360.305/2044-51	20240387181	505195705	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0759-70	20240387629	505195706	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0033-91	20240388340	505195710	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/2230-81	20240388960	505195716	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/1585-90	20240389230	505195718	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0035-53	20240389524	505195720	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/4870-62	20240389893	505195723	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/5340-87	20240390700	505195728	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/5341-68	20240390743	505195734	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/5388-21	20240390778	505195729	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/5389-02	20240390794	505195730	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/5546-06	20240390824	505195732	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/5835-33	20240390859	505195733	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/1585-90	20240391081	505195709	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0035-53	20240391103	505195711	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0035-53	20240392576	505195712	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00.360.305/0649-35	20240392754	505195714	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretária Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 43/2024-GS/SEMTAS DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS, para prestação de serviços de referência voltados a humanizar as relações de trabalho, sistematizando ações que visem o reconhecimento, à qualidade de vida no trabalho e à saúde dos trabalhadores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 da Lei Complementar 108, de 24 de junho de 2018.

Considerando os ditames estabelecidos para o efetivo e eficaz funcionamento da Administração Pública;

Considerando o fenômeno de sofrimento/adoecimento dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUAS (NOB/RH-SUAS) para dar materialidade e seguimento às ações de Atenção à saúde e valorização do servidor da SEMTAS do município do Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS, serviço permanente e de ação continuada no âmbito da SEMTAS, para promover serviços de referência voltados a humanizar as relações de trabalho, sistematizando ações que visem à saúde, o reconhecimento e à qualidade de vida no trabalho dos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal;

Parágrafo único: o Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS, a que se refere o caput desse artigo, está vinculado ao Departamento de Assessoria Técnica da SEMTAS com o qual deverá planejar e desenvolver suas ações.

Art. 2º O Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS deverá desenvolver suas ações e políticas fundamentadas nas seguintes diretrizes:

I – promoção da saúde mental:

- a) implementação de programas de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho;
- b) oferta de acesso a recursos de apoio psicológico e psiquiátrico para seus colaboradores;
- c) promoção da conscientização sobre a importância da saúde mental por meio da realização de campanhas e de treinamentos;
- d) promoção da conscientização direcionada à saúde mental da mulher;
- e) capacitação de lideranças;
- f) realização de treinamentos específicos que abordem temas de saúde mental de maior interesse dos colaboradores;
- g) combate à discriminação e ao assédio em todas as suas formas;
- h) avaliação e acompanhamento regular das ações implementadas e seus ajustes;

II – bem-estar dos colaboradores:

- a) promoção de ambiente de trabalho seguro e saudável;
- b) incentivo ao equilíbrio entre a vida pessoal e a profissional;
- c) incentivo à prática de atividades físicas e de lazer;
- d) incentivo à alimentação saudável;

e) incentivo à interação saudável no ambiente de trabalho;

f) incentivo à comunicação integrativa;

III – transparência e prestação de contas:

a) divulgação regular das ações e das políticas relacionadas à promoção da saúde mental e do bem-estar de seus colaboradores nos meios de comunicação utilizados pela SEMTAS;

b) manutenção de canal para recebimento de sugestões e de avaliações;

c) promoção do desenvolvimento de metas e análises periódicas dos resultados relacionados à implementação das ações de saúde mental.

Art. 3º O Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS terá as seguintes atribuições:

I - Intervir coletivamente visando à otimização das relações interpessoais no ambiente de trabalho;

II - Encaminhar à Rede de Atenção à Saúde do SUS e outras instituições parceiras;

III – Orientar, oferecer esclarecimentos e realizar intervenções específicas sobre assédio moral no trabalho;

IV - Ofertar um espaço de acolhimento e escuta qualificada para demanda espontânea.

Art. 4º As intervenções do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS serão voltadas, prioritariamente, ao desenvolvimento e o aprimoramento das seguintes habilidades/potencialidades, entre outras:

I - Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho;

II - Atenção à Saúde mental e valorização da vida;

III – Abordagens em situações de luto, emergências e calamidades;

IV - Autocuidado e doenças relacionadas ao trabalho;

V - Valorização do Servidor público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de Abril de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Processo nº: 20221256365

Contratado: ELVIRA REBOUÇAS DE PAULA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor mensal: R\$ 6.815,20 (seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos). Valor/2024: R\$ 61.336,80 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Praça Augusto Severo, nº 260, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-380, onde funciona o Cadastro Único – Unidade I, pelo período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.815,20 (seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 81.782,40 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 27 de março de 2024;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 392.093,35 (trezentos e noventa e dois mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Natal/RN, 03 de abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 227.811,33 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 03 de abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 194.244,69 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 03 de abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 194.244,69 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 03 de abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 194.244,69 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 03 de abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.: 015/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20230381350

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: VK – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.175.245/0001-37

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato, pelo prazo de 06 (seis)

meses, estendendo-se até 01/10/2024 e 17/02/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 01/04/2024.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Antônio Virgílio Ferreira Machado – VK Comércio e Construções LTDA.

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.524-57

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Processo Nº20240266260

Contratada: CERRADO VIAGENS LTDA-CNPJ: 26.722.189/0001-10

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL;

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-160 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais.

Vigência: 03 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data de Assinatura: 03 de abril de 2024

Assinaturas:

Contratada: José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores em conformidade com o Parecer Jurídico nº 019/2024, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 20240199903-SEL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

CONTRATADO: Matheus Santos do Nascimento - ME

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 1718 – Ed. Tirol Way, 5º andar, sala 512 – Tirol – Natal/RN - CEP. 59022-000

CNPJ: Nº 53.006.345/0001-19

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) Resmas de Papel A-4, medindo 210mm x 297mm, 75g/m², 500 (quinhentas) folhas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FORTE: 15000000

ANEJO: 1

VALOR: R\$ 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais).

Santuzza S.C.C Neves Alves - USAG-SEL

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária da SEL

Natal, 03 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240447400 do tipo menor preço global, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais da categoria Arquiteto (a), Engenheiro (a) Civil, Engenheiro (a) Mecânica e Assistente de Engenharia, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos

Contratação de empresa para aquisição de Sacos Plásticos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR).O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 09/04/2024 e 12/04/2024 das 08:00 às 18:00 e a etapa de lances ocorrerá dia 15/04/2024 das 08:00 às 14:00 hrs, no site Portal de Compras Públicas, pelo link;

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-servicos-urbanos-de-natal-4425/de-0001-2024-290544>) Dúvidas poderão ser solicitadas através do Departamento de Administração e Finanças, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59012-400 - apenas pelo email: usaf.semsur@gmail.com

Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo portal de compras publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

Luciano Augusto Galvão Fonseca - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR

Natal/RN, 15 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 23/2023, referente ao mês de fevereiro de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis. Natal/RN, 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 35/2024, referente ao mês de março de 2024. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis. Natal/RN, 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 02/2024 – 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Turismo de Natal – SETUR, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo nº 20240394730 – Aquisição ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – acondicionada em garrafão de plástico higiênico, retornável (fabricado em termoplástico), capacidade para 20 (vinte) litros, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail andre.robson@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 25 de março de 2024. André Robson Assis de Oliveira – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2024 – 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Turismo de Natal – SETUR, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo nº 20240394730 – Aquisição ÁGUA MINERAL SEM GÁS – acondicionada em copos de 200 (duzentos) mililitros, embalados em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades para realização de atividades da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail andre.robson@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 25 de março de 2024. André Robson Assis de Oliveira – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2024

Processo nº 20240318090

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Contratada: V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 52.801.493/0001-62

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Classificação da Despesa:

Atividade: 16.122.002.2-752 Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

Elemento: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$ 5.454,78 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e oito centavos);

Prazo de execução: 30 dias

Data da assinatura: Natal, 03 de março de 2024.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago - Secretária da SEHARPE

Nadja Dias Freire Pinto - USAG/ SEHARPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 229/2024-AP/A, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20240124032 – NATALPREV, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 106/2020-AP/A, de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2020, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por invalidez, sem paridade e com proventos proporcionais a 11 (onze) anos;

CONSIDERANDO a notificação nº. 000068/2024 – DAÉ, oriunda do Tribunal de Contas do Estado –TCE, para que se proceda adequação no ato concessivo de aposentadoria, retirando a menção ao adicional por tempo de serviço, uma vez que à luz da interpretação

trazida pela Egrégia Corte de Contas do RN, nos casos de aposentadoria cujos cálculos são efetuados de acordo com a regra da média aritmética, tal vantagem é parte integrante dos cálculos de média e não cabe sua citação no ato de inatividade;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 106/2020-AP/A, de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUCIANA MARIA XAVIER DO AMARAL, matrícula nº 146.789-8, ocupante do cargo Arte Educador do Grupo de Nível Superior – GNS, A-III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, sem paridade e com proventos proporcionais a 11 (onze) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação do Ato Aposentador.

Felipe Bruno Dantas de Macedo

PRESIDENTE – NATALPREV Em Substituição Legal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente convênio, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal e ESTÁCIO.

OBJETO: Proporcionar a estudantes da ESTÁCIO, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógicos(s) do(s) curso(s).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

ASSINATURAS:

CLECIO FRANCO SANTANA – DIRETOR GERAL ESTÁCIO NATAL

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev

Natal, 03 de abril de 2024

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240159855

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO *Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento "Bloco Deu Formiga na Praça", que acontecerá na Praça Deodoro, por trás do Estádio Juvenal Lamartine, Tirol, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE
*Replicado por incorreção

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 270/23, referente ao mês de março de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIONAQUE REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente aos meses janeiro e fevereiro de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de fevereiro de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 105/2024, referente ao mês de março de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa KS COMÉRCIO E SERVIÇOS, fruto do contrato nº 134/2023, referente a serviços de manutenção da FUNCARTE e seus equipamentos.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa WB GOMES ME, fruto do contrato nº 113/2024, referente a serviços de manutenção da bomba submersa, limpeza do poço e caixa d'água do Espaço Cultural Jesiel Figueiredo.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, fruto do contrato nº 050/2020, referente a suporte operacional para os eventos: Festa de Santos Reis, Entrega Sol do Sol, Pré Réveillon da Itapetinga, Samba no Beco e Carnaval em Natal 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, fruto do contrato nº 148/2022, referente a 9ª Medição Reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão -Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20240385235

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de geladeira.

Item	Especificação	Und	Quant.
01	Geladeira - Capacidade 400litros Fost free 2 Portas Tensão-220 voltz Garantia 01 ano	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.m.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 03 de abril de 2024.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

LEI PROMULGADA Nº 765/2024

Institui o Programa Transporte Artesão para os artesãos no município do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Transporte Artesão para os artesãos, com o objetivo de estimular os municípios a garantirem gratuidade para os artesãos de baixa renda no transporte coletivo público municipal, no percurso entre a residência e o trabalho.

Parágrafo Único. Fará jus ao Transporte Artesão no transporte coletivo, o artesão que estiver cadastrado para trabalhar nas feiras, com gratuidade apenas na semana autorizada pelo município do Natal.

§ 1º Os benefícios limitar-se-ão aos artesãos e economia solidária do município do Natal devidamente cadastrados no órgão competente do município, (SEMTAS) secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Os requisitos para concessão dos benefícios do Programa serão regulamentados pelo poder executivo municipal, devendo conter, no mínimo, os que se seguem:

I – comprovar renda mínima, nunca inferior à de beneficiário de programa de transferência de renda; e

II – comprovar que está cadastrado na secretaria de assistência social - SEMTAS para obter o benefício.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de abril de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 766/2024

Classifica como deficiência visual a visão monocular no âmbito do município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada como deficiência visual a visão monocular no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º A pessoa com visão monocular, sendo reconhecida como deficiente visual, terá direito de acesso aos programas, benefícios e tratamentos especiais destinados às demais pessoas com outras deficiências.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de abril de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 764/2024

Institui o evento “Virada Esportiva de Natal”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído do âmbito do município de Salvador o Projeto “Virada Esportiva de Natal”.

Parágrafo único. A “Virada Esportiva de Natal” consiste em uma maratona anual de atividades e eventos de caráter esportivo, de lazer e recreação, com uma pluralidade de modalidades esportivas que poderão ser praticadas e/ou assistidas.

Art. 2º A implementação das ações da “Virada Esportiva de Natal”, bem com o a gestão do evento será realizada pela SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de forma articulada com demais órgãos da administração pública direta e indireta, quando se fizer necessário.

Art. 3º As atividades deverão acontecer nos centros esportivos municipais, parques, e outros espaços públicos que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - entender pertinente.

Art.4º A Virada Esportiva de Natal acontecerá anualmente no último final de semana do mês

de novembro, tendo início na manhã de sábado até o fim da tarde de domingo.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias público privadas para a realização do evento.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de abril de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0164/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ROBSON DA SILVA ANDRÉ, do cargo em comissão de Assistente Técnico 1, do Setor do Ambulatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0165/2024

PROCESSO Nº 081/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ Nº 41.447.198/0001-33

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, Matrícula nº 54.2370-8, do contrato nº 008/2024, firmado com a empresa PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.447.198/0001-33, contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação e pintura das fachadas da Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO matrícula nº 54.2124-1, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 081/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 03 de abril de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0166/2023-MD.

ERRATA ÀS PORTARIA Nº 0144/2024-MD E 0146/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Errata às Portarias nº 0144/2024-MD e 146/2024-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 27 de março de 2024.

Onde se Lê:- JOÃO VICTOR COSTA DE MORAIS – Assistente Técnico 2, da Escola do Legislativo “Wilma de Faria”.

Leia-se:-MARCOS RAFAEL LUCENA - Assistente Técnico 2, da Escola do Legislativo “Wilma de Faria”.

Onde se Lê:- SEBASTIÃO GEORGE SOUZA SILVA- Chefe do Setor de Programação de Rádio do Departamento Integrado de Comunicação

Leia-se:- PRISCILLA ANALIA COSTA SILVA- Chefe do Setor de Programação de Rádio do Departamento Integrado de Comunicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03

de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. – CNPJ: 08.456.899/0001-63

CONTRATADO: TNT SOLUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 09.124.807/0001-00. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIÊNCIA DO CONTRATO, POT MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14/03/2024 A 14/03/2025.. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO- ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PJ/OUTROS. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.993,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NATAL/RN, 14 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: ERIKO JÁCOME/CONTRATANTE. E TIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA/CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.742.047,89	29.191.229,29	ORÇAMENTÁRIA	7.737.829,43	21.506.967,06
CONSIGNACOES	1.528.510,92	4.546.748,27	01 Legislativa	7.737.829,43	21.506.967,06
9002 EMPRESTIMO CEF	223.024,76	670.123,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.454.755,09	4.889.566,43
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	53.859,54	166.033,82	RESTOS A PAGAR	5.808,69	379.972,55
9005 ISS	27.751,83	67.839,91	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.808,69	379.972,55
9013 UVERN	119,00	357,00	CONSIGNACOES	1.448.946,40	4.509.593,88
9024 ODONTO PRIME	875,00	2.625,00	9002 EMPRESTIMO CEF	223.024,76	670.123,83
9025 DENTAL MED	2.468,97	6.790,39	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	53.859,54	166.033,82
9028 APROLEGIS	60,00	180,00	9005 ISS	26.459,33	66.547,41
9014 PIS/COFINS	418,68	1.256,04	9013 UVERN	119,00	357,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	20.091,49	54.318,73	9024 ODONTO PRIME	875,00	2.625,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	302.761,52	883.135,64	9025 DENTAL MED	2.468,97	6.790,39
9006 FUNFIPRE	133.051,58	398.793,73	9028 APROLEGIS	60,00	180,00
9007 FUNCAPRE	37.665,99	111.210,69	9014 PIS/COFINS		1.256,04
9008 SINSEMAT	20.178,85	60.604,65	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	248.048,77	907.933,16
9009 SINSECAM	16.135,95	47.679,82	9006 FUNFIPRE	133.051,58	398.793,73
9015 CSLL	114,70	344,11	9007 FUNCAPRE	37.665,99	111.210,69
9027 ODONTO SYSTEM	750,00	2.250,00	9008 SINSEMAT	20.178,85	60.604,65
9032 UNIODONTO	592,85	1.778,55	9009 SINSECAM	16.135,95	47.679,82
9033 ABATE TETO	73.269,79	234.703,55	9015 CSLL		344,12
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	539.277,35	1.615.019,31	9027 ODONTO SYSTEM	4.084,00	4.939,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	30.373,89	84.112,03	9032 UNIODONTO	592,85	1.778,55
9037 SICOOB	11.057,93	33.173,79	9033 ABATE TETO	73.269,79	234.703,55
9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.319,08	97.474,22	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	534.356,12	1.610.098,08
9040 UNIDENTIS	945,00	2.835,00	9036 CONSIGNAÇÃO BB	30.373,89	84.112,03
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.347,17	4.108,46	9037 SICOOB	11.057,93	33.173,79
			9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.319,08	97.474,22
TRANSFERÊNCIAS FINAN	8.213.536,97	24.644.481,02	9040 UNIDENTIS	945,00	2.835,00
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.213.536,97	24.644.481,02	Total ->	9.192.584,52	26.396.533,49
Total ->	9.742.047,89	29.191.229,29	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.844.882,42	3.844.882,42
=> SALDO ANTERIOR	3.295.419,05	1.050.186,62	BANCO CONTA MOVIMENTO	30.217,74	30.217,74
BANCO CONTA MOVIMENTO	19.275,08	725,48	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.814.664,68	3.814.664,68
BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.276.143,97	1.049.461,14	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.844.882,42	3.844.882,42
Total SALDO ANTERIOR	3.295.419,05	1.050.186,62	TOTAL DA DESPESA	13.037.466,94	30.241.415,91
TOTAL DA RECEITA	13.037.466,94	30.241.415,91			

Severino Simião da Silva
 Coordenador de Orçamento e finanças
 CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
 Diretor Geral

Ériko Jácome
 Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 001/2024

CONSIDERANDO as prerrogativas contidas na Lei Municipal 5.759/06 e sua alteração na Lei Municipal nº 6541/2015.

CONSIDERANDO a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 26 de

março de 2024,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar as alterações e adequações ao Plano de Trabalho do Projeto Celeiro, referente ao Edital FIA 2023, apresentado pela entidade Atitude Cooperação.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de abril de 2024

Erica Rayssa Eugenia Silva-Presidente do COMDICA

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo